



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei N°1.120/94

“Reconhece de utilidade Pública a Associação Beneficente Assistencial e Educacional Acácia do Sudoeste de Minas.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a Associação Beneficente, Assistencial e Educacional Acácia do Sudoeste de Minas, C.G.C. N° 00.291.015/0001-56, com sede à Praça Noraldino Lima, n°11 nesta cidade.

Art.2°- Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 14 de dezembro de 1994.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neuza Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência